

| SECRETARIA DE SAÚDE

TERMO ADITIVO Nº 30

TERMO ADITIVO Nº 30 AO INSTRUMENTO DE CONVÊNIO Nº SMSB.001.2022 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, ESTADO DE SÃO PAULO E A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA E ASILO DOS POBRES DE BATATAIS

Pelo presente instrumento de cooperação, de um lado o **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS**, pela sua Secretaria Municipal da Saúde, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 45.299.104/0001-87, situada na Praça Cônego Joaquim Alves, nº 167, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, **Sra. BRUNA FRANCIELLE TONETI**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 43.712.416-2/SP, CPF nº 423.758.618-92, doravante denominada **CONVENENTE**, e de outro lado a **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA E ASILO DOS POBRES DE BATATAIS**, com sede na Rua Dr. Manoel Furtado n.º 235, cidade de Batatais, Estado de São Paulo, entidade filantrópica, sociedade civil sem fins lucrativos, CGC n.º 44.945.962/0001-99 neste ato representada pela sua Provedora **Sra. DALVANIA BORGES DA COSTA**, brasileira, advogada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 19.165.511-9 expedida pela SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 074.208.278-42, residente na cidade de Batatais, doravante denominada **CONVENIADA**, tendo em vista o disposto no Título III da Lei nº 8.080/90, e Decreto Municipal nº 3935/2021, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente instrumento, que reger-se-á pelas normas gerais da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, no que couber, mediante as seguintes cláusulas e condições:

DO OBJETO
CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo tem por objeto a contratação temporária de serviços hospitalares, visando a ampliação do acesso a procedimentos cirúrgicos eletivos na especialidade urologia para os pacientes residentes de Batatais, denominado "**Mutirão de Urologia**", a ser custeado com recurso oriundo de saldos financeiros dos recursos transferidos pelo Fundo Nacional de Saúde, para enfrentamento da pandemia de Covid-19 no período de 2020 a 2022.

| SECRETARIA DE SAÚDE

DA EXECUÇÃO
CLAUSULA SEGUNDA

Os pacientes avaliados pelo médico urologista na Rede Municipal de Saúde, com indicação para procedimento cirúrgico eletivo contemplado nesta pactuação, serão encaminhados para realização de exames e/ou risco cardiológico nos serviços próprios da Rede Municipal, conforme indicação do médico responsável.

Os procedimentos cirúrgicos serão agendados pelo médico cirurgião, seguindo a agenda disponibilizada pela Instituição hospitalar, sendo comunicado ao paciente no ato da consulta pré-cirúrgica, a data e horário, bem como as orientações clínicas e de preparo para realização do procedimento cirúrgico.

O acompanhamento pós-cirúrgico será agendado na Rede Municipal de Saúde, e comunicado pelo médico responsável ao paciente na alta hospitalar.

Os procedimentos cirúrgicos e respectivos valores acordados constam em Plano de Trabalho, parte integrante deste Termo.

Os procedimentos realizados nos pacientes participantes do "Mutirão de Urologia" serão apresentados no SIH/SUS, sem geração de créditos por produção à **CONVENIADA**, prevalecendo os valores acordados.

DOS RECURSOS FINANCEIROS
CLAUSULA TERCEIRA

O teto financeiro para esta contratação é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), proveniente de saldos remanescentes dos recursos transferidos pelo Fundo Nacional de Saúde, para enfrentamento da pandemia de Covid-19 no período de 2020 a 2022, autorizado pela EC nº 132/2023 (a alterar o art. 137, do ADCT) e Portaria GM/MS nº 3139 de 8 de fevereiro de 2024

O repasse financeiro será efetuado em parcela única à **CONVENIADA**, no valor total do recurso empregado nesta contratação, de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), devendo ser executado em conformidade com o Plano de Trabalho, parte integrante deste Termo.

A cada competência será apresentada a Nota de Prestação de Serviços referente a produção realizada, acompanhada da relação de pacientes e respectivos procedimentos cirúrgicos, visando o controle do limite do teto financeiro do presente Termo.

Rua Coronel Manoel Gustavino, 81 | Telefone: 16.3761.7433 | E-mail: semusabatatais@gmail.com

SEMUSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - BATATAIS
GESTÃO 2021 - 2024

| SECRETARIA DE SAÚDE

Para apuração dos valores acordados constantes no Plano de Trabalho serão considerados os valores repassados pela Secretaria de Estado da Saúde referentes ao Programa Tabela SUS Paulista. O controle financeiro mensal da produção realizada será efetuado descontando o respectivo repasse da Tabela SUS Paulista.

Os saldos financeiros, inclusive os provenientes das receitas obtidas nas aplicações financeiras realizadas, não utilizadas no objeto pactuado, serão devolvidos ao Fundo Municipal de Saúde, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do instrumento, sob pena da imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente do órgão ou entidade concedente.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
CLÁUSULA QUARTA**

Os recursos do presente Termo Aditivo oneram recursos do Fundo Municipal de Saúde, classificação programática: **10 302 1016 4117 3.3.90.39.00 5**, sendo a transferência para o Banco do Brasil S.A. 001, Agência 0351 - 4, Conta Corrente nº 46.115-6, na data de 10/06/2024.

**DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
CLAUSULA QUINTA**

A **CONVENIADA** prestará contas quadrimestralmente da aplicação dos recursos ao Fundo Municipal de Saúde e Conselho Municipal de Saúde, em conformidade com a Instrução nº 01/2020 – atualizada pela Resolução nº 11/2021 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, no prazo de 30 dias após o termino do quadrimestre. Caso não seja possível no prazo estipulado, a **CONVENIADA** poderá solicitar prorrogação de até mais 30 dias.

O **CONVENIENTE** prestará contas da aplicação dos recursos por meio do Relatório Anual de Gestão – RAG, conforme prestação informada pela **CONVENIADA**

**DAS RESPONSABILIDADE
CLÁUSULA SEXTA**

A ausência de prestação de contas, ou a aplicação dos recursos em descompasso ao disciplinado pelas supracitadas legislações, implicará responsabilidade da entidade conveniada, possibilitando ao conveniente, no caso de eventual e futuro prejuízo

| SECRETARIA DE SAÚDE

administrativo ou financeiro, tomar todas as medidas reparadoras que se mostrarem necessárias.

**DA VIGÊNCIA
CLÁUSULA SETIMA**

Este Termo terá vigência à partir de 01/03/2024 até 31/12/2024, podendo ser prorrogado, caso necessário, para a realização da totalidade dos procedimentos programados, sempre observando o teto de recursos disponíveis, previsto na cláusula terceiro retro.

**DA PUBLICAÇÃO
CLAUSULA OITAVA**

A Secretaria Municipal de Saúde providenciará a publicação do extrato do presente Termo no Diário Oficial, no prazo de 20 (vinte) dias a contar da data de sua assinatura, em conformidade com a legislação vigente, e dará ampla publicidade à razão social e CNPJ da **CONVENIADA** pelo disposto no objeto deste Termo.

**DO FORO
CLÁUSULA NONA**

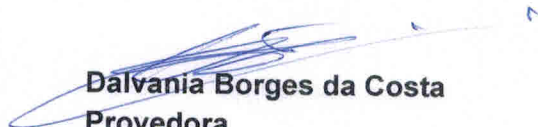
Fica eleito o Foro de Batatais/SP para dirimir as questões oriundas da execução ou interpretação deste Termo, podendo, os casos omissos, serem resolvidos de comum acordo pelos partícipes.

Ratificam-se as cláusulas e demais ajustes realizados entre as partes, até a presente data, referentes e integrantes ao Convênio SMSB 001.2022.

Batatais-SP, 13 de maio de 2024.




Bruna Francielle Toneti
Secretária Municipal de Saúde
CONVENENTE

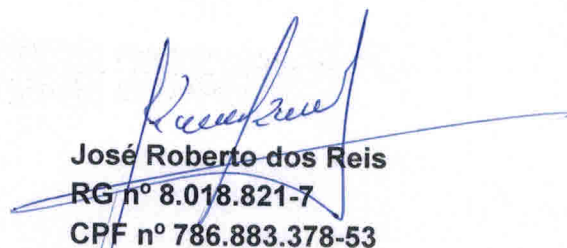


Dalvania Borges da Costa
Provedora
CONVENIADA

Testemunhas:



Silvana Frezza Pisa
RG nº 13.596.875-6
CPF nº 037.933.528-03



José Roberto dos Reis
RG nº 8.018.821-7
CPF nº 786.883.378-53

Rua Coronel Manoel Gustavino, 81 | Telefone: 16.3761.7433 | E-mail: semusabatatais@gmail.com

44.945.962/0001-99. Objeto: realização temporária de procedimentos cirúrgicos oftalmológicos para os pacientes residentes de Batatais, denominado "Mutirão de Catarata e de Pterígio", custeado com recurso federal oriundo de Emenda Parlamentar, autorizado pela Portaria MS/GM nº 1025 de 27/07/2023. Assinam: Pela Secretaria Municipal de Saúde, Sra. BRUNA FRANCIELLE TONETI e pelo Hospital, Sra. DALVANIA BORGES DA COSTA.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do TERMO ADITIVO nº 30 ao Convênio nº SMSB 001/2022, que celebram o MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, por sua SECRETARIA DE SAÚDE e a SANTA CASA DE MISERICÓRDIA E ASILO DOS POBRES DE BATATAIS, CNPJ: 44.945.962/0001-99. Objeto: contratação temporária de serviços hospitalares, visando a ampliação do acesso a procedimentos cirúrgicos eletivos na especialidade urologia para os pacientes residentes de Batatais, denominado "Mutirão de Urologia", a ser custeado com recurso oriundo de saldos financeiros dos recursos transferidos pelo Fundo Nacional de Saúde, para o enfrentamento da pandemia de Covid-19 no período de 2020 a 2022. Valor: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais). Assinam: Pela Secretaria Municipal de Saúde, Sra. BRUNA FRANCIELLE TONETI e pelo Hospital, Sra. DALVANIA BORGES DA COSTA.

SECRETARIA DE OBRAS, PLANEJAMENTO E SERVIÇOS PÚBLICOS

A Secretaria Municipal de Obras, Planejamento e Serviços Públicos informa que a sessão de abertura e julgamento da

propostas referentes à pré-seleção de empresas do ramo da construção civil de que trata a Chamada Pública nº 01/2024 será realizada no dia 23/05/2024 às 9h, na Secretaria Municipal de Administração, localizada na Rua Intendente Vigilato nº 222, Centro, CEP 14.300-027, Batatais / SP." Sem mais, renovo os protestos de elevada estima e distinta consideração.

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BATATAIS

Atos do Poder Legislativo

Câmara Municipal de Batatais

Site: www.camarabatatais.sp.gov.br

Ato da Presidência nº 105, de 17/05/2024, dispõe sobre nomeação de Pregoeiro Oficial André Luiz Pinto Santos, e Equipe de apoio Gabriel Soares Scatolin, Aderlucio Santana da Rocha e Érica Gomes Cardeal Pimenta, objetivando a Contratação de Serviços de Radiofusão, para a Transmissão das Sessões Ordinárias, Extraordinárias e Audiências Públicas da Câmara Municipal de Batatais;

Ato da Presidência nº 106, de 17/05/2024, autoriza a abertura do Pregão Eletrônico nº 2/2024, objetivando a Contratação de serviços de Radiofusão, para a Transmissão das Sessões Ordinárias, Extraordinárias e Audiências Públicas da Câmara Municipal de Batatais.

CONVITE

A Câmara Municipal de Batatais tem a grata satisfação de, com o presente, convidá-lo(a) para participar da Audiência Pública no próximo dia 27 de maio, às 19h, na Sala das Sessões "Dr. Altino Arantes", desta Casa de Leis, visando debates a respeito da "qualidade do serviço prestado pela CPFL – Companhia Paulista de Força e Luz, em nosso Município", conforme Requerimento nº 1310/2024, de autoria da Vereadora Capitão Claudia, subscrito pelo Vereador Abdenor Tahan Maluf. Certos de poder contar com vossa presença, antecipadamente agradecemos e aproveitamos a oportunidade para reiterar os protestos de elevada estima e consideração.

Batatais, 13 de maio de 2024.
ANDRESA DA SILVA FURINI
Presidente

EDITAL DE DESISTÊNCIA DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Batatais, através da Secretaria de Administração e Departamento de Recursos Humanos, COMUNICA a DESISTÊNCIA do(a) candidato(a) DAIANE NASCIMENTO VILELA, classificado(a) e convocado(a) para o cargo de "ENFERMEIRO" - (38º lugar - Ampla Conc.), por não ter comparecido dentro do prazo estipulado, conforme Edital do Concurso Público nº 01/2018.

Batatais, 22 de Maio de 2024.
CLAYTON THOMAZELLI
Diretor de Gestão e Capacitação de
Pessoas

Batatais Mais Segura

Botão do Pânico,
mais SEGURANÇA
com apenas um toque.

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
BATATAIS
NOVOS TEMPOS



SECRETARIA MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO - BATATAIS

ORION
FRANCISCO
MARQUES RIUL
JUNIOR:389103
24805

Assinado de forma
digital por ORION
FRANCISCO MARQUES
RIUL
Dados: 2024.05.22
15:59:35 -03'00'



SANTA CASA DE MISERICÓRDIA E ASILO DOS POBRES DE BATATAIS

(Hospital Major Antônio Cândido)

Avenida Dr. Manoel Furtado n. 235 – CEP 14.300-000 – Centro- Batatais – SP
Site: www.santacasabatatais.com.br E-mail: admin@santacasabatatais.com.br – Fone (16) 3660-1444
Utilidade Pública – Decretos: Federal Lei n.63 816/68, Estadual Lei nº 13.801/09 e Municipal Lei nº 638/65
CNPJ/MF 44.945.962/0001-99

Batatais, 05 de Fevereiro de 2024.

OF/ADM Nº 107/2024

Ilustríssima Senhora Secretária de Saúde:

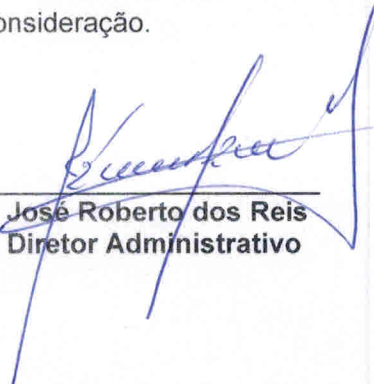
A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA E ASILO DOS POBRES DE BATATAIS, com sede na Avenida Dr. Manoel Furtado 235, Centro, cidade de Batatais, Estado de São Paulo, entidade filantrópica, sociedade civil sem fins lucrativos, CNPJ 44.945.962/0001-99, neste ato representado por sua Provedora, Dra. Dalvania Borges da Costa, portadora da Cédula de Identidade RG 19.165.511 - 9, expedida pela SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o número 074.208.278-42, **vem respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, propor a celebração de Termo Aditivo para custeio no valor total de R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais), o qual será aplicado conforme Plano de Trabalho (cópia anexa), para atender as necessidades dos usuários do SUS desse município.**


Para a presente proposta, temos a informar que o mesma será utilizada para o custeio dos serviços da Santa Casa em suas despesas, **para a realização de Cirurgias Eletivas na Especialidade de Urologia, na forma de “Mutirão”, de demanda SUS reprimida no Município.**

A Santa Casa também tem a informar, que está cumprindo com suas responsabilidades junto aos usuários SUS, garantindo qualidade no atendimento, prestando acesso aos mesmos, conforme indicadores do Cebas-Saúde (certificação social), com atendimento maior que sessenta por cento (60%) ao Sistema Único de Saúde (SUS).

Sem mais, permanecemos à disposição para quaisquer providências ou informações pertinentes, aproveitando o ensejo para manifestar protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


José Roberto dos Reis
Diretor Administrativo


Dra. Dalvania Borges da Costa
Provedora

Ilma. Sra.
Bruna Francielle Toneti
Secretária Municipal de Saúde da Estância Turística de Batatais
Batatais/SP



SANTA CASA DE MISERICÓRDIA E ASILO DOS POBRES DE BATATAIS

(Hospital Major Antônio Cândido)

Avenida Dr. Manoel Furtado n. 235 – CEP 14.300-000 – Centro- Batatais – SP
Site: www.santacasabatatais.com.br E-mail: admin@santacasabatatais.com.br – Fone (16) 3660-1444
Utilidade Pública – Decretos: Federal Lei n.º 63 816/68, Estadual Lei n.º 13.801/09 e Municipal Lei n.º 638/65
CNPJ/MF 44.945.962/0001-99

PLANO DE TRABALHO

I - IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL: Santa Casa de Misericórdia e Asilo dos Pobres de Batatais

CNPJ: 44.945.962/0001-99

CNES: 2082853

ENDEREÇO: Avenida Dr. Manoel Furtado n.º 235 - Centro

Cidade: Batatais

UF: SP

CEP: 14.300-029

Telefone: (16) 3660 -1444

E-mail: adm1@santacasabatatais.com.br

II - RESPONSÁVEL LEGAL DA INSTITUIÇÃO:

PROVEDORA: DALVANIA BORGES DA COSTA

CPF: 074.208.278-42

RG: 19.165.511-9 **ÓRGÃO EXPEDIDOR:** SSP/SP

CIDADE: Batatais

UF: SP

TELEFONE: (16) 3660 -1444 (Ramal 1500) / E - mail: provedoria@santacasabatatais.com.br

III - GESTOR DO CONVÊNIO:

ADMINISTRADOR: JOSÉ ROBERTO DOS REIS

CPF: 786.883.378-53

RG: 8.018.821 - 7 **ÓRGÃO EXPEDIDOR:** SSP/SP

CIDADE: Batatais

UF: SP

TELEFONE: (16) 3660 -1444 (Ramal 1509) / E - mail: administrativo@santacasabatatais.com.br

IV - DADOS BANCÁRIOS

Banco do Brasil S/A (001) / Agência n.º 0351 - 4 / Conta Corrente n.º 46.115-6.

V - QUALIFICAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

OBJETO

Repasse de recursos financeiros para auxílio no Custeio da assistência hospitalar, visando a realização de Mutirão de Cirurgias Eletivas na Especialidade de Urologia, de demanda reprimida, aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) do município.

OBJETIVO

Realização de Mutirão de Cirurgias Urológicas Eletivas de demanda reprimida de pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS) de Batatais.

JUSTIFICATIVA

Atender a demanda reprimida de pacientes usuários do SUS com indicação e necessidade de Cirurgia Urológica, em caráter eletivo, na forma de Mutirão, do município de Batatais.

Dessa forma, considerando o interesse da Secretaria Municipal de Saúde e a necessidade dos usuários SUS desse município, é indispensável o aporte financeiro no valor de R\$ 500.000,00, para o custeio dos serviços de assistência médico-hospitalar ao suporte e viabilização da realização das Cirurgias Urológicas, através dos valores aprovados por esse Gestor Municipal, respeitando-se o teto financeiro ora solicitado, para a definição da quantidade de cirurgias à serem realizadas.

METAS A SEREM ATINGIDAS

Realização de Mutirão de Cirurgias Eletivas Urológicas dos pacientes SUS de Batatais, através do repasse do recurso financeiro descrito no Plano de Aplicação deste Plano de Trabalho, observando o limite dos recursos e produções realizadas conforme o Plano de Aplicação, abaixo.

Organização para a realização do Mutirão das Cirurgias Eletivas de Urologia dos pacientes SUS de Batatais:

- As consultas pré-cirúrgicas serão realizadas pelo Médico Urologista no Serviço de Saúde próprio do Município, assim como os Exames de praxe, se necessário;
- Poderá ser necessária a Avaliação Cardiológica do paciente e de seus exames, o que deverá ser providenciado e realizado por Médico Especialista do Serviço de Saúde próprio do Município;
- Os pacientes elegíveis para Cirurgia, terão seus procedimentos cirúrgicos devidamente agendados pelo próprio Médico Urologista no ato da Consulta, mediante prévia consulta pelo profissional médico cirurgião junto ao Centro Cirúrgico da Santa Casa quanto a disponibilidade de Salas Cirúrgicas e horários. Cabe também ao Médico Cirurgião, fornecer ao paciente as informações/protocolos quanto ao preparo/cuidados pré-operatórios que o mesmo deve realizar, evitando-se o cancelamento da cirurgia por

falta de preparo, que o paciente deve levar consigo no dia da Cirurgia, os Exames realizados e demais Avaliações Médicas para a devida Avaliação Pré-Anestésica, e ainda os cuidados pós-operatórios que o paciente deve realizar. A não observância desses requisitos, poderá ensejar no cancelamento do Ato Cirúrgico, por segurança ao paciente;

- Caberá ao Médico / Serviço de Saúde do Município enviar antecipadamente a Listagem Quantitativa e Nominal dos pacientes agendados para Cirurgia, à Coordenação do Serviço de Recepção da Santa Casa de Batatais, com data e horários definidos para as cirurgias, e com informações detalhadas sobre materiais especiais (OPME) e de equipamentos específicos caso sejam necessários para o ato cirúrgico, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da realização das mesmas, considerando que alguns procedimentos requerem materiais/ equipamentos específicos, que devem ser providenciados com antecedência, e a depender da quantidade de cirurgias em um mesmo dia, poderá ser necessário remanejamento de profissionais da assistência para auxílio;
- A(s) consulta(s) pós - operatória também será(ão) agendada(s) pelo próprio Médico Cirurgião, e sua(s) data(s) e horário(s) deverá(ão) ser informado(s) pelo mesmo aos pacientes no ato da alta hospitalar, inclusive, que será(ão) realizadas no Serviço de Saúde próprio do Município;
- Poderá (ão) ser (em) viabilizada(s) Cirurgias aos Sábados, ao critério e de acordo com a disponibilidade de toda a Equipe Médica e Assistencial envolvida nos procedimentos, e da disponibilidade de materiais e equipamentos específicos, se for o caso, o que oportunamente será informado pela Santa Casa de Batatais;

VI – DEMONSTRATIVO DE RECURSOS SOLICITADOS AO CONCEDENTE PARA CUSTEIO DAS CIRURGIAS ELETIVAS DE UROLOGIA REPRIMIDAS DO SUS LOCAL.

CONVENENTE	VALOR	CORRESPONDENTE A	OBSERVAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BATATAIS	R\$ 500.000,00	ATÉ 31/12/2024 sempre observando o teto de recursos disponíveis	Pagamento em parcela única antecipada

VII - PLANO DE APLICAÇÃO

Os Recursos serão aplicados para a realização do Mutirão de Cirurgias Urológicas, cujos procedimentos e valores encontram-se listados abaixo, o que inclui gastos com: Medicamentos, Suprimentos, EPI, Insumos, Produtos Hospitalares, Locação e Manutenção de Equipamentos, Recursos Humanos, Equipe Médica, Serviços Terceiros etc:

UROLOGIA	PROPOSTA SANTA CASA (R\$)			
	SH	SP	OPM	TOTAL
PROCEDIMENTOS CODIFICADOS				
04.09.01.017-0 - INSTALACAO ENDOSCOPICA DE CATETER DUPLO J	416,64	239,40	130,00	786,04
04.09.01.018-9 - LITOTRIPSIA	883,17	778,83	1.575,00	3.237,00
04.09.01.023-5 - NEFROLITOTOMIA PERCUTANEA	2.340,12	1.103,13	3.435,00	6.878,25
04.09.01.038-3 - RESSECCAO ENDOSCOPICA DE LESAO VESICAL	1.086,93	462,90	330,00	1.879,83
04.09.01.039-1 - RETIRADA PERCUTANEA DE CALCULO URETERAL C/ CATETER	1.308,93	550,06	0,00	1.858,99
04.09.01.059-6 - URETEROLITOTRIPSIA TRANSURETEROSCÓPICA (semi rigida a laser)	1.814,76	1.942,50	2.235,00	5.992,26
04.09.01.059-6 - URETEROLITOTRIPSIA TRANSURETEROSCÓPICA (flexivel a laser)	1.814,76	1.942,50	3.435,00	7.192,26
04.09.03.004-0 - RESSECCAO ENDOSCOPICA DE PROSTATA	1.143,33	1.412,19	1.500,00	4.055,52
04.09.04.021-5 - TRATAMENTO CIRURGICO DE HIDROCELE	545,55	225,35	0,00	770,90
04.09.04.023-1 - TRATAMENTO CIRURGICO DE VARICOCELE	519,72	252,96	0,00	772,68
TOTAL IMPACTO FINANCEIRO				500.000,00

Observação:

Para apuração dos valores acordados constantes no Plano de Trabalho serão considerados os valores repassados pela Secretaria de Estado da Saúde referentes ao Programa Tabela SUS Paulista.

VIII - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

O pagamento deverá ser realizado na totalidade, de forma antecipada, e em parcela única na data de: 10/03/2024.



IX - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Especificação dos Itens	Etapa de Execução*	Observações
Realização Consulta Pré-Cirúrgica, Exames e Demais Avaliações Médicas, Consulta Pós-Operatória	Previsão Março/2024	Realizado em Serviço Próprio do Município
Cirurgias Eletivas Urológicas	Previsão Março/2024	Realizado na Santa Casa de Batatais

**As datas informadas acima poderão sofrer alterações*

X - PREVISÃO DE EXECUÇÃO

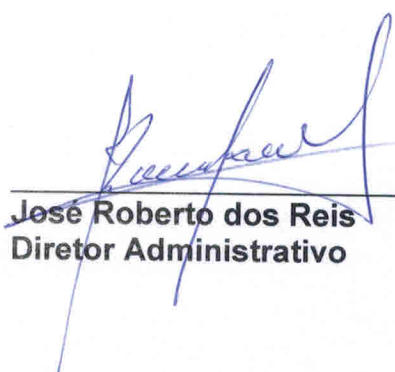
Início: A partir de Março/2024.

Término: 31/12/2024, podendo ser prorrogado sempre observando o teto disponível do referido recurso financeiro.

XI - DISPOSIÇÕES FINAIS

Os recursos financeiros ora apresentados são necessários para a manutenção da assistência hospitalar, para auxiliar na realização das Cirurgias Eletivas de Urologia à demanda reprimida dos pacientes SUS de Batatais.

Batatais, 05 de Fevereiro de 2024.



José Roberto dos Reis
Diretor Administrativo



Dra. Dalvania Borges da Costa
Provedora